

### DESPACHO N.º 6/V-AMC/2023

Considerando que:

- a) quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias;
- b) o cabal e eficiente exercício das competências atribuídas aos Municípios no âmbito da diversidade das suas atividades e a carência reconhecida de trabalhadores de várias categorias, áreas de atividade e unidades orgânicas, tornam necessário e urgente o reforço dos recursos humanos, com qualificação e experiência comprovada nas áreas a seguir identificadas:

Anexo	N.º Postos trabalho	Carreira/Categoria	Área de atividade	Unidade Orgânica
I	1	Técnico Superior	Educação Social	Divisão de Intervenção Socioeducativa (DIS)
II	2	Técnico Superior	Engenharia Civil	Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM)
III	2	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU)
IV	1	Técnico Superior	Engenharia Florestal	Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
V	6	Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Divisão de Intervenção Socioeducativa (DIS)
VI	1	Assistente Operacional	Sapador Florestal	Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
VII	2	Assistente Operacional	Jardineiro	Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU)
VIII	1	Assistente Operacional	Sinalização e Trânsito	Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU)
IX	1	Assistente Operacional	Serralheiro	Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU)
X	1	Assistente Operacional	Canalizador	Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU)
XI	1	Assistente Operacional	Pedreiro	Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU)
XII	1	Assistente Operacional	Eletricista	Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU)

- c) no orçamento para 2023 encontra-se prevista dotação para se efetuarem os recrutamentos por recrutamento por mobilidade interna para 20 (vinte) postos de trabalho, a afetar às Divisões/Serviço e a integrar nas carreiras/categorias e áreas no mapa que precede;
- d) nos termos do disposto no artigo 97.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- e) nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal;

Determino, ao abrigo do Despacho n.º 13-A/P/2021, de 28 de outubro, e face ao exposto, que:

1. se promova a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) dos recrutamentos, em regime de mobilidade interna, nas carreiras/categorias acima identificadas, conforme disposto no artigo 97.º-A da LTFP, com vista à seleção de candidatos que revelem deter os perfis e competências para o desempenho de funções inerentes às categorias constantes do considerando b) supra, nos termos definidos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI ao presente despacho;
2. a seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo dos mesmos;
3. apenas serão convocados para a realização da entrevista os candidatos com qualificação e/ou experiência comprovada nas áreas antes referidas;
4. o Município de Azambuja reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum candidato reúne o perfil exigido para o exercício das funções;
5. não serão consideradas candidaturas que pretendam, no seu objeto, mobilidade intercarreiras/intercategorias;
6. a mobilidade na categoria terá a duração até 18 meses;
7. o prazo para receção dos requerimentos à mobilidade na categoria será de 20 dias úteis para todos os procedimentos à exceção do procedimento para Técnico Superior, na atividade de Educação Social, o qual será de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Azambuja, 12 de junho de 2023

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Ana Margarida Serrano Gaspar Coelho